Brasília (DF), 28 de novembro de 2025.

Ofício nº 682/2025/PRES-ATRICON

A Sua Excelência o Senhor

Assunto: Implementação da educação fiscal nos currículos das redes de educação pública.

Senhor presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos informar sobre a iniciativa originada no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 21/2024, firmado entre a Receita Federal do Brasil (RFB) e o Ministério da Educação (MEC), com o propósito de preparar os estudantes brasileiros para o exercício da cidadania fiscal.

Dentre os dispositivos relacionados à matéria, destacam-se as Resoluções da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB) de nº 7/2010 e 2/2024, que inserem a educação fiscal entre as diretrizes para os ensinos fundamental e médio, respectivamente. A atuação do MEC foi regulada na Portaria nº 502/2025, que instituiu o programa Na Ponta do Lápis – que consolida esforços para a educação financeira, fiscal, previdenciária e securitária na educação básica. Mais recentemente, o Ministério também estabeleceu, como temas transversais contemporâneos, a incorporação da cidadania e da sustentabilidade aos currículos escolares da educação básica, por meio da Portaria nº 642/2025.

No âmbito do projeto, a Receita Federal está conduzindo um levantamento de informações pelo link https://forms.gle/n99Zfpy2c5EzYpqRA, direcionado a estados e municípios (incluindo Secretarias e Conselhos de Educação, bem como Universidades Públicas). O mapeamento visa consolidar, em nível nacional, as normatizações sobre educação fiscal vigentes em todos os entes federativos. Naquele espaço também estão disponíveis, além da própria pesquisa, do ACT nº 21/2024 e de outras normativas que embasam o programa, materiais pedagógicos e de apoio para o desenvolvimento das atividades (livros, revistas, relatórios), inclusive em nível operacional.

A propósito, à guisa de ilustração, registramos que o projeto em tela foi adotado no Pacto pela Educação Sergipana, em metodologia voltada à valorização de práticas de ensino relacionadas ao tema. Nesse sentido, busca destacar, nos sistemas de educação, trabalhos relacionados à educação fiscal, com ações de reconhecimento certificadas pela Receita Federal, cogitando-se inclusive a premiação com equipamentos e produtos resultantes de mercadorias apreendidas por aquela Secretaria.

Considerando a relevância da matéria em foco, sugerimos a essa Casa avaliar iniciativas equivalentes no seu âmbito de atuação – ou em articulação com outros parceiros, a exemplo da respectiva Superintendência Regional da RFB – para ações de comunicação e orientação junto aos jurisdicionados. E que eventuais iniciativas já em andamento relacionadas ao tema sejam informadas a esta Associação.

Para esclarecimentos e informações indicamos o consultor Paulo Barreto, telefone (55) 99979-0463.

Agradecendo pela honrosa consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Conselheiro **Edilson de Sousa Silva,**
Presidente.

Conselheiro **Cezar Miola**,
Vice-Presidente de Relações Político-Institucionais e
Coordenador da Comissão de Educação da Atricon.